



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 23 DE OUTUBRO DE 2001 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.796

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 07
TERMO DE INEXIBILIDADE.....	PÁG.09
EXTRATOS	PÁG.09
RESOLUÇÕES	PÁG.10
TERMO DE ACORDO	PÁG.11

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3435, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA (matrícula nº 501972-1), do cargo, em comissão, de Oficial do Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e *nomear* TEODOLINA MOURA ROCHA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Despacho: 10/10/2001
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3448, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar LYGIA BALDUÍNO DA SILVA (matrícula nº 49956-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 28 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de

dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Despacho: 10/10/2001
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3449, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar JOSÉ PEDRO LIMA (matrícula nº 121142-1), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 22 e 23 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Despacho: 10/10/2001
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3450, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **TIAIS MARIA PIRES** (matrícula nº 215465-2) e **MARIVÂNGELA MOTA LIMA** (matrícula nº 497266-1), lotadas na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 22 e 23 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), sendo R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para a primeira e R\$ 300,00 (trezentos reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3451, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALBERTO RIBEIRO DO CARMO** (matrícula nº 67970), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Maracanaú - CE, no período de 29 a 31 de outubro, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3452, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LAÉRCIO DO CARMO PEREIRA** (matrícula nº 497061), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 22 e 23 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3453, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **HARDO SO FERREIRA DE OLIVEIRA** (matrícula nº 214442), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 24 a 28 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar

BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO

CEP: 74.000-000

Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 3454, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ELIENE LACERDA PEREIRA** (matrícula nº 448745) e **LUZIA ANTÔNIA DE PAULA SILVA** (matrícula nº 398497), lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à cidade de Caxambu - MG, no período de 21 a 26 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Dorival Roberto de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3455, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **ELCI CAMPOS CARDOSO** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Governador Olinto de Paula Leite, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação e **designar** **VÂNIA CRISTINA CORREA GOMES** para exercer a mesma função, mantida a lotação, com retroação de efeitos a 02 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Dorival Roberto de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3456, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **IVANY LISBOA DE MORAES NUNES** (matrícula nº 69221) da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Pássaro Tropical", símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Dorival Roberto de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3457, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA** (matrícula nº 248568-1), do cargo, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e **nomear** **IVANY LISBOA DE MORAES NUNES** (matrícula nº 69221), para exercer o mesmo cargo, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, tudo a partir de 15 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Dorival Roberto de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

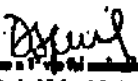
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* JOSÉ CARLOS MELO BUENO (matrícula nº 327948) do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e *nomear* JUDITH FERREIRA DOS SANTOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

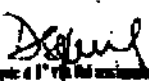
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3459, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE ANDRADE (matrícula nº 502006) do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3460, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* LUCIANA DE ALENCAR BRITES (matrícula nº 169986) do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Educação e Divulgação, símbolo DAS-2, do PROCON/GOIÂNIA, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* LARA GUERREIRO PIRES (matrícula nº 500852), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3461, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* LARA GUERREIRO PIRES (matrícula nº 500852) do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, e *nomear* LUCIANA DE ALENCAR BRITES (matrícula nº 169986), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3462, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* LUISA PEREIRA DIAS (matrícula nº 501557) do cargo, em comissão, de Coordenador I, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, e *nomear* CRISTIANE ROCHA SANTIAGO, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 01 de outubro de 2001.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3463, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

Institui o Prêmio MILTON SANTOS de diversidade racial em peças publicitárias.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando a realidade das populações afro-descendentes que encontram dificuldades para se inserir no mercado de trabalho e de consumo;

considerando as orientações da Conferência Mundial contra o racismo, recentemente realizada na África do Sul, que apontam para a necessidade de o Poder Público formular políticas dirigidas para a maior integração racial, com vistas a diminuir e mesmo a extinguir todas as formas de discriminação;

considerando a justa homenagem ao Geógrafo MILTON SANTOS, notório intelectual brasileiro, negro, professor da Universidade de São Paulo e autor de mais de quarenta livros;

considerando que MILTON SANTOS foi um dos intelectuais brasileiros de maior projeção internacional, realizou importante reflexão sobre as consequências da globalização para a humanidade, que foi sistematizada em seu livro *A natureza do espaço*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio Geógrafo MILTON SANTOS, que distinguirá com menção de honra ao mérito as empresas que contemplaram durante o ano, a diversidade racial em peças publicitárias.

Art. 2º. As premiações, nas categorias agência e anunciante, serão concedidas pelo Prefeito municipal de Goiânia, obedecendo à seleção das empresas indicadas pela Comissão Julgadora.

§ 1º. A Comissão Julgadora será nomeada pelo Chefe do Executivo goianense.

§ 2º. Será limitado em até 3 (três), em cada categoria, o número de agências e anunciantes a serem premiados no ano.

Art. 3º. A organização e o funcionamento da Comissão Julgadora, bem como os critérios de escolha das empresas a serem premiadas serão definidos em regulamento próprio, aprovado pelo Titular da Secretaria do Governo Municipal – SEGOV, observado o que dispõe este decreto.

Art. 4º. A solenidade de premiação será pública e realizar-se-á, anualmente, no dia 4 (quatro) de dezembro, data comemorativa da propaganda.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3465, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.858.946-0/2001, de interesse de LEONARDO MICHAL ZAKZAK,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18 e 17, situados à Rua S-01, Quadra S-04, Setor Beta Vista, nesta Capital, passando a constituir o lote 18/17, com as seguintes características e confrontações:

Lote 18/17	ÁREA	840,00m²
Frente para a Rua S-01	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 08 e 09	24,00m	
Lado direito dividindo com o lote 19	35,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 16	35,00m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3466, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.870.341-6/2001, de interesse de SUEKO YAMAMOTO KASHIWAYA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, situados à Avenida E, Quadra B-24, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15	ÁREA	886,10m²
Frete para a Avenida E.....		35,00m
Fundo dividindo com os lotes 11 e 12.....		36,40m
Lado direito dividindo com o lote 16.....		30,50m
Lado esquerdo dividindo com o lote 13.....		20,10m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Diretor Geral de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3467, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.849.714-0/2001, de interesse de SEBASTIÃO CALIXTO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 16 e 18, situados à Avenida Madrid, Quadra 77, Loteamento Faigalville, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/16/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/16/18	ÁREA	1.152,24m²
Frete para Avenida Madrid.....		36,00m
Fundo dividindo com os lotes 13, 15 e 17.....		36,00m
Lado direito dividindo com o lote 20.....		32,07m
Lado esquerdo dividindo com o lote 12.....		32,00m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Diretor Geral de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3468, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.849.723-9/2001, de interesse de SEBASTIÃO CALIXTO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 11, situados à Avenida Deputado Jamel Cecílio e Rua 14, Quadra C-09, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 08/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/11	ÁREA	1.155,00m²
Frete para a Avenida Deputado Jamel Cecílio.....		15,00m
Fundo para a Rua 14.....		15,00m
Lado direito dividindo com os lotes 07 e 12.....		77,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 09 e 10.....		77,00m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Diretor Geral de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3469, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.729.213-7/2001, de interesse de RM HOSPITALAR LTDA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, situados à Avenida Sonnenberg, Quadra 147, Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/18	ÁREA	1.085,00m²
Frete para a Avenida Sonnenberg.....		31,00m
Fundo dividindo com quem é de direito.....		31,00m
Lado direito dividindo com o lote 16.....		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 19.....		35,00m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a cópia foi autenticada pelo Prefeito
Diretor Geral de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3470, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.871.251-2/2001, de interesse de SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 11, 12 e 13, situados à Rua T-29 e Rua T-48, Quadra 47, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11/12/13 e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/12/13	ÁREA	1.655,00m²
Frete para a Área Pública Municipal (APM) de Rua T-29	15,00m	
Fundo dividindo com o lote 14	35,00m	
Lado direito dividindo com o lote 11 e Rua T-48	17,00m+20,00m	40,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 02 e 10	60,00m	
Área Pública Municipal (APM)	ÁREA	45,00m²
Frete para a Rua T-29	15,00m	
Fundo dividindo com os lotes 11/12/13	15,00m	
Lado direito dividindo com o lote 11-A	03,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 10	03,00m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que o presente foi autenticado pelo Prefeito
Gervásio Raimundo de Araújo
Chefe do Gabinete de Especificação e Organização

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 18009056/2001

INTERESSADO:SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 418/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à EDITORA AQUARIUS LTDA - REVISTA BOA VIDA COM SAÚDE, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18009013/2001

INTERESSADO:SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 419/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à SIQUEIRA & LESSA LTDA - JORNAL DA IMPRENSA, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18093847/2001

INTERESSADO:SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 420/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à JORNAL VOZ DE GOIÁS LTDA, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17320262/2001

INTERESSADO: TV Record

ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 421/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações, autorizar a realização da presente despesa no valor estimado de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para pagamento à **TV GOYÁ - TV RECORD**, relativo a serviço de divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato, e, em seguida à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17548743/2001

INTERESSADO: SEDEM

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 422/2001 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração de Termo de Transação, visando o pagamento dos aluguéis atrasados, a título de indenização, no valor global de **R\$ 16.181,67** (dezesseis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), pela ocupação do imóvel situado à Avenida República do Líbano, nº 838, Quadra 31-A, Lotes 22/23, Setor Aeroporto, nesta Capital, de propriedade de **WANIRA MENDONÇA GODOI**, ora representada pela **RCL - Construtora e Imobiliária Ltda.**, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de transação e, em seguida, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17933566/2001

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 423/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para pagamento à **SL EDITORA JORNALISMO E MARKETING LTDA - JORNAL TRIBUNA UNIVERSITÁRIA**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17993135/2001

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 424/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para pagamento à **CIDADE PROMOÇÕES LTDA - JORNAL CIDADE CAMPINAS**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 18737299 / 2001
 INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde
 ASSUNTO : Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO nº 1517/2001. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa por Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de consultoria sobre plantas medicinais diretamente de JEOVAR LEITE GUEDES ao custo mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Valor total : R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
 aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2001.


 Otaliba Libânio de Moraes Neto
 Secretário

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO	18840529
INTERESSADO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 0352/2001 - À vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender às necessidades dos diversos Departamentos desta Fundação, no período de novembro de 2001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custo do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, aos 16 dias do mês de outubro de 2001.


 NÉRITON RIBEIRO
 PRESIDENTE

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2001

1. DATA : 21.08.2001
2. CONTRATANTES : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. CELENITA LIMA DE SOUZA.
3. OBJETO : Locação pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Rua RI-13, Qd. 95, Lt. 37, Residencial Itaipu, Goiânia-Goiás.
4. PRAZO : 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2001.
5. VALOR : Estima-se em R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) o valor do contrato.
6. PROCESSO Nº : 17420429/2001

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
 COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

- Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a firma VASCONCELOS & ANDRADE LTDA;
- Signatários: Advº Luiz Carlos Orró de Freitas, Presidente da COMOB, Advº Olimpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;
- Espécie: Contrato nº 036/2001; Tomada de Preços nº 002/2001;
- Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, Processo nº 17893289/2001 de 04/05/2001 e legislação pertinente;
- Objeto: O objeto deste contrato consiste na execução dos serviços de construção da administração, reforma da capela, sanitários, almoxarifado, colunário, canteiro, muro, pórtico e serviços de drenagem superficial do Cemitério Santana, localizado na Av. Independência s/nº - Setor dos Funcionários, nesta Capital, sob o regime de empreitada global;
- Valor do Contrato: O valor total deste contrato é de R\$ 277.922,50 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais, cinqüenta centavos);
- Dotação Orçam.: 1801 03 07 825 1.001 - 4110 00 00;
- Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos;
- Data da Assinatura: 17/10/01



EXTRATO DO ADITIVO IV DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO ADITIVO III DO CONTRATO CTJR Nº 01/00

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e a UNITECH - Rio Comércio e Serviços Ltda.

LOCAL E DATA : Goiânia, 18 de Outubro de 2001.

FUNDAMENTO : O presente Aditivo IV do Termo de Re-Ratificação ao Aditivo III do Contrato CTJR 01/00, decorre da Licitação na Modalidade Convite nº 001/2000, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 15128372/00, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quinta Do Prazo e Vigência do Contrato, passando a ter a seguinte redação :

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

" 3.1 - O presente Aditivo terá a duração de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/09/01, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, via aditivo contratual.

3.2 - Este Aditivo IV não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por nenhuma indenização, caso seja denegado o competente registro."

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo e aditivos não conflitantes com este instrumento.

RESOLUÇÕES

COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 044-ADJ-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O objetivo prático do intuito, direcionado a permitir a execução de reciclagem de lixo em cooperativa pela operação de um Núcleo Industrial de Reciclagem de Lixo do Projeto Meia-Ponte, proporcionando aos moradores de diversos setores residenciais da cidade trabalho e renda através de ações voltadas para a recuperação e valorização de resíduos sólidos, como também a desenvolver um programa de educação ambiental, e,

2 - O prescrito no inciso VIII do artigo 24, Capítulo II, Seção I, Lei nº 8.666/93, de 21/06, e,

RESOLVE:

1 - Dispensar de procedimento licitatório a celebração de Convênio com a SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA;

II - À ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITAGEM INTERNA para elaboração do respectivo instrumento, devendo no ato vinculatório constar os custos e a vigência periódica, como também as obrigações e outras condições estabelecidas e de acatamento mútua.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 25 de julho de 2001.

Prof. Neyde Aparecida da Silva
PRESIDENTE

Prof. Carlos Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Anaf Paulo César Fortuizier
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 044-B/01-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - A necessidade de implementação de políticas e ações integradas de inclusão social que atendam a população adulta de rua e/ou em situação de rua no município de Goiânia, de forma a atender ao plano do Governo Municipal para o enfrentamento da pobreza, e,

2 - A concordância e a disponibilidade da Comurg em consolidar essa salutar parceria, destinando vagas para mão-de-obra braçal, até porque estas são frequentemente necessárias em face do célere desenvolvimento da cidade, com crescimento vertiginoso de ações públicas voltadas para o atendimento à demanda funcional periódica,

RESOLVE:

1 - Autorizar a celebração de convênio entre Comurg e FUMDEC, para a prática do programa supranarrado;

II - Solicitar à ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITAGEM INTERNA providências decorrentes, assegurando-se no ato pactual responsabilidades mútuas que desajudem no objetivo proposto.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 25 de julho de 2001.

Prof. Neyde Aparecida da Silva
PRESIDENTE

Prof. Carlos Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Anaf Paulo César Fortuizier
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 046/01-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - A procedência e a finalidade do evento proposto, cuja contratação objetiva a promoção do desenvolvimento pessoal e profissional do trabalhador, mormente braçal, abrangendo sua diagnose, sensibilização e avaliação, com destaque preparando-o e reciclando-o para suas missões específicas que motivam o alcance do cumprimento de tarefas que atendam os anseios da Companhia, do Município e, principalmente, da população;

2 - A procedência da instituição requerida para local do evento, sabidamente utilizado ao longo do ano para abrigar tais promoções, em face de sua inquestionável estrutura tanto física quanto técnicas e funcionais;

3 - O prescrito no inciso VI do artigo 13, capítulo I, seção IV, em consonância com o inciso II do artigo 25, capítulo II, seção I, Lei nº 8.666/93, de 21/06,

RESOLVE:

1 - Dispensar de licitação, em face de sua inexigibilidade, a aquisição dos serviços do CENTRO PASTORAL DOM FERNANDO, conforme proposta ofertada e calculada para serem servidas 250 pessoas ao preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), em período de oito dias, devendo a fornecedora proporcionar, além do espaço físico e estruturas técnicas, café da manhã, almoço e lanche;

II - Encaminhar a documentação pertinente à DIRETORIA FINANCEIRA, para autor e aguardar o final dos trabalhos e o endereçamento da respectiva e decorrente apresentação de contas para quitação final.

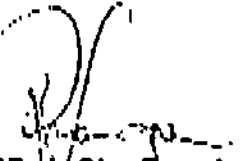
Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

Goiânia, 08 de outubro de 2001.


Prof. Neyde Aparecida da Silva
PRESIDENTE


Prof. Gerson Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO


Ana Paula César Fornazier
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TERMO DE ACORDO

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.850.234-8
Nome: Maria Alice Neres de Oliveira
Assunto: Indenização

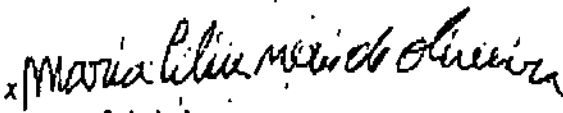
TERMO DE ACORDO

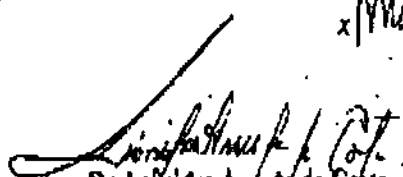
Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 3211, de 20/09/2001; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 74,40 m², em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Alameda Botafogo nº 327 Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 10.000,00; (Dez mil reais).

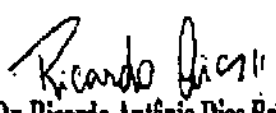
Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 11 de outubro de 2001.


Indenizado


Dr. Leônidas Araújo da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:


Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

LEIA E ASSINE

O

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

E

FIQUE POR DENTRO

DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DO SEU

MUNICÍPIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

VOCÊ FAZENDO PARTE

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos
Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*